EXMO. SR.
CLÁUDIO DE LIMA LOPES
DD. PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL

O vereador que este subscreve, representante do povo nesta Casa Legislativa, vem, através deste, requerer a V. Exa., ouvido o plenário conforme legislação em vigor, o envio desta solicitação ao senhor Prefeito:

- que, através da Secretaria Municipal de Educação, seja realizada a contratação de professor de apoio especializado, com amparo na Lei Municipal nº 1.982/2023, para garantir atendimento educacional especializado para os alunos com transtorno de aprendizagem, da rede pública municipal.

Justificativa:

Em 2023, foi sancionada a Lei Municipal 1.982/2023, fixando diretrizes para a política municipal de atendimento às pessoas com TEA, TDAH, dislexia e outros transtornos de aprendizagem.

Este dispositivo legal possui, entre suas diretrizes, à formação e à capacitação de profissionais especializados no atendimento às pessoas portadoras de qualquer desses transtornos, bem como aos respectivos pais e responsáveis, e o atendimento igualitário de crianças portadoras de qualquer dessses transtornos, respeitadas as peculiaridades inerantes às diferentes situações.

E estabelece dentre os direitos da pessoa com Transtorno do Espectro Autista, o atendimento multiprofissional e, em caso de comprovada necessidade, a pessoa com TEA incluída nas classes comuns de ensino reular terá direito a acompanhamento especializado, direitos esses que que estendem, no que couberem, às pessoas com TDAH, deslexia e outros transtornos de aprendizagem.

A contratação de professores de apoio especializado, para atuar na rede municipal de ensino é uma necessidade imediata, haja vista haver alunos que necessitam de um acompanhamento especializado, para auxiliá-los, proporcionando sua efetiva inclusão. A presença de um professor especializado ajuda a garantir que o aluno portador de qualquer transtornos de aprendizagem tenha a ferramenta e o suporte necessário para alcançar seu potencial acadêmico e social.

Certo de poder contar com a atenção do Poder Executivo, elevo minhas considerações e me coloco a disposição para eventuais dúvidas.

Câmara Municipal de Pedralva, 10 maio de 2024.

Jerson Papi de Souza
Vereador

RECEBEMOS
Em 10 / 05 / 2024
Horas: 13 : 15
Protocolo: 319 / 2024
Maria Geralda Castro de Souza
Secretária Executiva da Câmara Municipal
Pedralva MG

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA
APROVADO EM: 13 / 05 / 24
PRESIDENTE:
SECRETÁRIO: ad hoc